

SAGESECUR
Grupo PARPÚBLICA

Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A.

Relatório de
Governo Societário

2022

Versão aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 9 de março de 2023

Conteúdo

I – Sumário Executivo	3
II - Missão, Objetivos e Políticas	5
1 - Missão, Visão e Valores	5
3 - Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.....	7
4 - Atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais.	7
III – Estrutura de capital	7
IV – Participações Sociais e Obrigações detidas	8
V – Órgãos Sociais e Comissões	9
A – Modelo de Governo	9
B – Assembleia Geral	9
C – Administração e Supervisão	10
D – Fiscalização.....	12
E – Revisor Oficial de Contas (ROC).....	13
F – Conselho Consultivo	14
G – Auditor Externo	14
VI - Organização Interna	14
A - Estatutos e Comunicações	14
B - Controlo interno e gestão de riscos.....	17
C – Regulamentos e Códigos.....	20
D - Deveres especiais de informação.....	22
E - Sítio na Internet.....	23
F - Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	24
VII – Remunerações	25
A - Competência para a Determinação.....	25
B - Comissão de Fixação de Remunerações.....	25
C - Estrutura das Remunerações.....	25
D - Divulgação das Remunerações.....	26
VIII - Transações com partes Relacionadas e Outras	28
IX - Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental	30
X. Avaliação do Governo Societário	31
XI. Anexos do Relatório de Governo Societário	32



I – Sumário Executivo

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, de harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças e pela UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

No essencial, e no que respeita às Boas Práticas de Governo Societário, devemos salientar a elaboração e a divulgação, nos termos legais, do Relatório Anual de Ocorrências e de Risco de Ocorrências referente a 2022, cujo acesso é possível através da plataforma SIRIEF e ainda no website da empresa em www.sagesecur.pt, através de <http://sagesecur.pt/docs/2022/RelatorioAnualdeOcorrencias2022.pdf>

Importa também realçar que no plano da adoção das boas práticas de governo societário esta Sociedade encontra-se integrada no sistema de recursos partilhados da PARPÚBLICA.

No desenvolvimento da sua atividade a gestão assegurou o cumprimento das obrigações contratuais da sociedade e dos objetivos e orientações definidos pelo acionista e pelo Governo para a generalidade das empresas públicas.

Assim, a intervenção da SAGESECUR, conciliando objetivos de interesse público, é feita em condições que salvaguardam a sua natureza empresarial, ou seja, que preservem o valor dos seus ativos e garantam uma adequada rentabilidade dos investimentos.

Handwritten initials and signature in blue ink.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	✓		10-09-2021
	obteve aprovação, pelas tutelas setorial e financeira, do plano de atividades e orçamento para 2022	✓		22-09-2021
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	✓		-
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	✓		-
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2022	✓		9-03-2023
Artigo 47.º	adotou e divulgou um código de ética	✓		-
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe seja confiada		n.a.	-
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental		n.a.	-
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade		n.a.	-
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	✓		-
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declarar as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças	✓		-
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	✓		-
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	✓		23-03-2023



II - Missão, Objetivos e Políticas

1 - Missão, Visão e Valores

A missão da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A., enquanto Sociedade instrumental do Grupo PARPÚBLICA, consiste na conceção, desenvolvimento e participação em projetos de investimento em valores mobiliários, incluindo a aquisição e alienação de valores mobiliários, e a administração dos valores mobiliários que integram a sua carteira, e ainda no arrendamento ou aluguer de ativos adquiridos para esse efeito, excluindo a locação financeira.

A visão que orienta a atividade da SAGESECUR tem como foco central a promoção de uma gestão eficiente dos seus ativos, mediante a sua rentabilização em termos adequados à salvaguarda do seu valor, de forma a garantir a sustentabilidade da Sociedade, a maximização do retorno para o seu acionista, sem perder de vista a sua natureza instrumental e o objetivo que lhe está associado que é o de constituir um efetivo instrumento para o desenvolvimento dos negócios e atividades que o Estado, através do acionista, entenda atribuir-lhe.

A condução dos negócios da Sociedade tem sido feita no respeito dos princípios de rigor, segurança e transparência, inerentes à sua natureza enquanto empresa de capitais públicos e de acordo com os princípios estabelecidos no Estatuto do Gestor Público e demais normativos aplicáveis, enquanto Valores a prosseguir.

2 - Políticas e linhas de ação no âmbito estratégico

A SAGESECUR é uma empresa do Grupo PARPÚBLICA e constitui um instrumento de intervenção do Grupo relativamente a projetos específicos considerados de interesse e que se enquadrem no seu objeto social. Dada a sua natureza instrumental, os objetivos definidos dependem da avaliação feita ao nível do Grupo e do próprio Estado quanto ao interesse da sua intervenção em projetos específicos.

Na atualidade, a atividade da SAGESECUR está limitada a duas linhas de negócio:

- i) Detenção de unidades de participação em fundos de investimento imobiliário criados como meio alternativo de financiamento da atividade imobiliária do Grupo (Fundo Fundiestamo I e Fundo Imopoupança)

os quais são geridos pela Fundiestamo, sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário do Grupo PARPÚBLICA.

ii) Detenção do material circulante para transporte de passageiros em utilização no eixo ferroviário Norte-Sul. Este equipamento, adquirido à Fertagus em 2006 no âmbito da renegociação do contrato de concessão então efetuada, foi subsequentemente objeto de um contrato de aluguer operacional àquela concessionária, com quem foi igualmente celebrado um contrato que regula a prestação, pela Fertagus, dos serviços de manutenção do mesmo equipamento. A vigência destes contratos, que inicialmente se previa terem o seu término em 2010, viria a ser alargada por mais 9 anos, alteração diretamente associada à prorrogação do contrato de concessão celebrado entre o Estado e a Fertagus, conforme estabelecido no Decreto-Lei nº 138-B/2010, de 28 de dezembro. No final de 2019 estes contratos foram objeto de uma extensão por mais quatro anos e nove meses até 30 de setembro de 2024, em linha com o prolongamento do prazo da extensão da concessão da travessia ferroviária do Tejo à Fertagus previsto no acordo de reposição do equilíbrio financeiro do contrato de concessão da travessia ferroviária na Ponte 25 de Abril, assinado entre o Estado português e a Fertagus no final de 2019.

Dado a Sociedade ser uma EPR todas as necessidades de financiamento devem ser supridas por suprimentos do acionista ou por recurso do OE. Até então o financiamento tem sido sempre assegurado pelo acionista através de suprimentos, os quais foram delineados em função dos projetos específicos relativamente aos quais em cada momento o Governo considerou adequada a sua intervenção. A ocorrência das necessidades de financiamento pressupõe a prévia aprovação de um plano de atividades onde as mesmas estarão já refletidas.

No que respeita à situação vivida decorrente da pandemia Covid-19 não existiram efeitos diretos na atividade da Sociedade.

No caso do material circulante os termos dos mesmos estão estabilizados nos contratos de locação e manutenção vigentes. Apenas a taxa de atualização poderá sofrer ligeiros impactos. No caso dos ativos financeiros, o justo valor é calculado com base no valor da UP divulgados na CMVM. Por outro lado, o valor da UP depende do valor dos ativos do Fundo, predominantemente bens imobiliários, cuja valorização resulta de avaliações independentes.

Em 2022 a SAGESECUR em conjunto com a Fundiestamo, outra participada do Grupo PARPÚBLICA, tentou diversificar a carteira de títulos através da aquisição de unidades de participação de alguns subfundos do Fundo Nacional para a Reabilitação do Edificado (FNRE) não tendo, contudo, tal sido possível por algumas vicissitudes que afetam o desenvolvimento do mesmo.

3 - Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa

Tendo por base uma gestão rigorosa que assenta na preservação do valor dos ativos e no acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados, os resultados da empresa estão essencialmente dependentes da evolução dos mercados financeiros e da rentabilidade dos investimentos imobiliários.

Tendo em atenção a relevância no conjunto do ativo do material circulante em utilização no eixo ferroviário norte \ sul, no âmbito do seu aluguer operacional à FERTAGUS, a evolução dos resultados da Sociedade está também muito associada à evolução da respetiva concessão de que aquela entidade é atualmente titular.

Neste contexto, é de salientar que, em dezembro de 2019, foi aprovada, através do Decreto-Lei n.º 174-A/2019, de 18 de dezembro, a alteração às bases da concessão da exploração do serviço de transporte ferroviário de passageiros do eixo norte-sul da região de Lisboa, alterações entre as quais se conta a prorrogação do prazo da concessão, que terminou a 31 de dezembro de 2019, até 30 de setembro de 2024.

4 - Atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais.

A SAGESECUR não está diretamente sujeita a tutelas setoriais. No entanto, sempre que as suas operações se enquadraram em projetos sujeitos a tutela setorial, a intervenção da Sociedade foi objeto de aprovação pelos membros do Governo com tutela sobre os mesmos. Esta situação aconteceu em concreto, e no que toca a operações vivas, relativamente aos negócios relacionados com o material circulante ferroviário, tendo a intervenção do Grupo PARPÚBLICA, através da SAGESECUR, sido à data objeto de Despacho dos Secretários de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado dos Transportes.

III – Estrutura de capital

1. O capital social da Sociedade é de 22 500 000 euros, encontrando-se integralmente realizado e representado por 4 500 000 ações, de valor nominal de cinco euros cada uma. As ações da SAGESECUR são obrigatoriamente nominativas, registadas e representadas por títulos que incorporam o número de ações de que cada acionista é titular. Os títulos são assinados por dois administradores, podendo ambas as

assinaturas ser de chancela. As ações podem revestir forma escritural, sendo as ações, tituladas ou escriturais, reciprocamente convertíveis a pedido dos acionistas.

As ações representativas do capital social, à data de 31 de dezembro de 2022, eram integralmente detidas pela PARPÚBLICA, acionista única da SAGESECUR.

2. Os estatutos da Sociedade definem-na como sociedade de capitais exclusivamente públicos o que implica a existência de limitação quanto à titularidade e/ou transmissibilidade das ações representativas do seu capital social, as quais só podem ser detidas por entes públicos.
3. A Sociedade não tem conhecimento de ter existido no passado qualquer acordo parassocial entre acionistas. Atualmente a sociedade tem apenas um acionista, a PARPÚBLICA.

IV – Participações Sociais e Obrigações detidas

1. A Sociedade não tem qualquer participação no capital de outras Sociedades e o seu ativo não integra quaisquer obrigações emitidas por outras entidades.
2. A Sociedade não procedeu a qualquer aquisição ou alienação de participações sociais nem participa em qualquer entidade de natureza associativa ou fundacional.
3. Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não são detentores de quaisquer ações representativas do capital da SAGESECUR ou de obrigações emitidas pela Sociedade. Os membros dos órgãos de administração também não detêm quaisquer participações qualificadas noutras entidades.
4. As relações financeiras entre a Sociedade e o titular do capital limitam-se às que decorrem do exercício da função acionista, incluindo as operações inerentes à gestão do financiamento concedido através de suprimentos, e às que resultam da existência de um modelo de funcionamento assente em recursos partilhados, o qual é gerido pela holding e implica pagamentos pela SAGESECUR a título de partilha dos custos originados pela estrutura comum.

ASH 7

V – Órgãos Sociais e Comissões

A – Modelo de Governo

1. Os Estatutos da Sociedade definem um modelo de governo clássico, com um Conselho de Administração e um Fiscal Único, sendo os titulares dos órgãos sociais eleitos pela assembleia geral para mandatos de três anos.



B – Assembleia Geral

1. De acordo com deliberação da assembleia geral a composição da Mesa da Assembleia Geral ao longo do exercício de 2022 foi a seguinte:

Mesa da Assembleia Geral				
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2021-2023	Presidente	Ana Paula da Costa Ribeiro	AG	30/03/2021
2021-2023	Secretário	Tiago Manuel Rodrigues Estevinho	AG	30/03/2021

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. Os Estatutos da Sociedade estabelecem, no n.º 3 do artigo 11.º, quais as matérias sujeitas a deliberação dos acionistas que deverão ser tomadas por maioria qualificada. Assim, tanto em primeira como em segunda convocação, as deliberações sobre alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade e aquisição ou alienação de ações próprias devem ser aprovadas por 51% dos votos da totalidade do capital social.

C – Administração e Supervisão

1. Os Estatutos da Sociedade definem um modelo de governo clássico, assente num Conselho de Administração e num Fiscal Único. O Conselho de Administração é composto por três ou cinco membros, eleitos em assembleia geral, que designará de entre estes o que exercerá as funções de presidente.
2. Em caso de ausência definitiva de um dos administradores, não está estatutariamente prevista qualquer norma especial de substituição, pelo que nestas circunstâncias se aplicará o previsto no Código das Sociedades Comerciais e no regime jurídico do sector público empresarial.
3. No ano de 2022 o Conselho de Administração apresentou a seguinte composição:

Conselho de Administração						
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	[O/D] (2)
2021-2023	Presidente Não Executivo	Jaime Serrão Andrez	AG	30/03/2021	Parpública, SGPS, SA	D
2021-2023	Vogal Executivo	João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	AG	30/03/2021	Parpública, SGPS, SA	D
2021-2023	Vogal Não Executivo	Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	AG	30/03/2021	Parpública, SGPS, SA	D

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

4. Através da Assembleia Geral de 30 de março de 2021, foram eleitos os membros do Conselho de Administração para o triénio 2021-2023:
 - Presidente do Conselho de Administração não Executivo - Dr. Jaime Andrez;
 - Vogal Executivo - Dr. João Pinhão, que fica incumbido de desempenhar as funções previstas no n.º 4 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
 - Vogal não Executiva – Dra. Ana Santos MartinsNo que diz respeito aos órgãos sociais não executivos importa ainda referir a sua independência, atestando-se a sua não associação a qualquer grupo de interesses específicos na Empresa nem em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.
5. Em anexo apresentam-se os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.
6. Como já referido, os membros do Conselho de Administração não detêm qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantêm qualquer relação com os seus fornecedores, clientes, instituições

 AJJ P

financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, não havendo, por isso, algo a declarar nos termos previstos no art.º 52 do Decreto-Lei n.º 133/2013. Foram apresentadas (fazendo parte dos anexos do RGS de 2021) as declarações proferidas por cada um dos administradores dirigidas à Sociedade, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF).

7. De referir também que não existem, nem existiram, quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração com os acionistas, para além das inerentes ao exercício das suas atuais funções no âmbito do Grupo PARPÚBLICA.
8. Durante o período em análise, o Conselho de Administração funcionou como órgão colegial, não tendo havido distribuição de responsabilidades específicas a cada um dos seus membros nem qualquer delegação de competências. A repartição de competências entre os vários órgãos sociais ocorre de acordo com o que se encontra estabelecido nos Estatutos da Sociedade, no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e no Código das Sociedades Comerciais.
9. De acordo com os Estatutos da Sociedade o funcionamento do Conselho de Administração é coordenado pelo Presidente, que convoca e dirige as reuniões.
 - a) Ao longo de 2022 o Conselho de Administração reuniu por 13 vezes. Nessas reuniões estiveram presentes todos os seus membros em exercício de funções.
 - b) Os membros do Conselho de Administração, tal como referido nas respetivas notas curriculares, exerceram durante o ano de 2022, em simultâneo com a administração da Sociedade, as seguintes funções:

Handwritten initials and a number: "A 547"

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções						
	Entidade	Função	Regime	Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2) + (3)
Jaime Serrão Andrez	Parpública,SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público	110 346,60 €	5 517,33 €	0,00 €	104 829,27 €
	Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa	Docência(*)	Público	-	-	-	-
	Círculo do Estoril	Presidente do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Águas de Portugal, SGPS,S.A.	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	EPS - EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	Parpública,SGPS, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	88 611,62 €	4 430,58 €	0,00 €	84 181,04 €
	Círculo do Estoril, S.A.	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Universidade Católica Portuguesa	Docência(**)	Privado	-	-	-	-
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	Parpública,SGPS, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	88 577,07 €	4 428,85 €	0,00 €	84 148,22 €
	Círculo do Estoril, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA

(*) Atividades autorizadas através do Despacho n.º 495/20 – SET

(**)Atividades autorizadas através do Despacho n.º 591/2020 – SET

- c) Os órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores são a Assembleia Geral e o Fiscal Único, sendo que não se encontram contratualizados critérios e objetivos específicos para essa avaliação;
- d) Como já anteriormente referido, encontra-se prevista nos Estatutos a possibilidade de ser constituída uma Comissão Executiva, mas até à data tal não ocorreu, por opção da administração, tendo em atenção a natureza instrumental da Sociedade.

D – Fiscalização

1. A fiscalização da Sociedade é exercida por um Fiscal Único. A empresa não possui Comissão de Auditoria, Comissão de Avaliação ou qualquer outra comissão com funções de fiscalização. O órgão de fiscalização (Fiscal Único) funciona de acordo com as competências definidas na Lei.
2. O CV do Fiscal Único (efetivo e suplente) encontra-se anexo ao presente Relatório.
3. Não estão definidos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização (Fiscal Único) para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.
4. Não se verificaram outras funções dos órgãos de fiscalização.
5. Não aplicável uma vez que a Sociedade funciona com um Fiscal Único.
6. Não aplicável uma vez que a Sociedade funciona com um Fiscal Único.
7. Não aplicável uma vez que a Sociedade funciona com um Fiscal Único.
8. Não aplicável uma vez que a Sociedade funciona com um Fiscal Único.

E – Revisor Oficial de Contas

1. A fiscalização da Sociedade é exercida por um Fiscal Único, eleito em Assembleia Geral, que elege também um suplente, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O mandato do fiscal único é de três anos civis renováveis.

Na Assembleia Geral de 30 de março de 2021 foi nomeado como Fiscal Único Efetivo para o mandato 2021-2023 a Sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 67, representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202) e como Fiscal Único suplente o Dr. Carlos António Lisboa Nunes (ROC n.º 427).

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no Grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2021-2023	Fiscal Único Efetivo	Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202; CMVM n.º 20160813)	1202	20160813	AG	30/03/2021	30/04/2021	-	5
2021-2023	Fiscal Único Suplente	Dr. Carlos António Lisboa Nunes	427	20160131	AG	30/03/2021	-	-	5

(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. n.a. (este ponto não consta do manual)
3. Não estão legal e estatutariamente estabelecidas regras especiais relativamente ao número de anos em que o mesmo ROC pode fiscalizar as contas da Sociedade.
4. O ROC atualmente em funções foi eleito por Assembleia Geral para o mandato 2021-2023 auferindo uma remuneração:

Nome	Remuneração Anual 2022 (€)
	Bruta
Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202; CMVM n.º 20160813)	21 285.84€
Dr. Carlos António Lisboa Nunes	-
Valores com iva incluído (23%)	21 285.84€

5. Para além das funções inerentes à fiscalização da atividade da Sociedade o Fiscal Único não prestou quaisquer outros serviços à Sociedade.

A *ASH* *7*

F – Conselho Consultivo

A Sociedade não dispõe de Conselho Consultivo.

G – Auditor Externo

A Sociedade não dispõe de Auditor Externo.

VI - Organização Interna

A - Estatutos e Comunicações

1. Os Estatutos da Sociedade foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, e as alterações posteriores foram feitas nos termos do Código das Sociedades Comerciais.
2. No que se refere à deteção e comunicação de irregularidades de qualquer natureza, e tendo em conta o facto de a Sociedade não ter uma estrutura operacional autónoma, são adotados os mesmos princípios e procedimentos em vigor na PARPÚBLICA, nomeadamente os que se encontram estabelecidos no Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, no documento relativo à Política de Gestão de Risco de Fraude e, em termos mais gerais, no Código de Ética.

No âmbito de idêntica abordagem corporativa, compete à Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA receber e dar seguimento às comunicações de irregularidades apresentadas pelos colaboradores, ou outras. Na ausência dessa Comissão, cabe ao Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA assegurar o devido encaminhamento daquelas eventuais comunicações.

A política de comunicação de irregularidades da PARPÚBLICA, materializada no seu Código de Ética e Conduta, encontra-se divulgada internamente, identificando genericamente os diferentes tipos de irregularidades e reunindo um conjunto de regras e procedimentos internos destinados à mitigação do risco de ocorrência e ao encaminhamento e tratamento das situações que eventualmente ocorram. Estas irregularidades são aferidas à luz das disposições legais, regulamentares e estatutárias, das recomendações aplicáveis em cada momento e dos princípios e regras constantes do mencionado Código de Ética e Conduta.

O Código de Ética e Conduta estabelece os padrões e princípios que devem nortear o exercício da atividade dos seus colaboradores e, bem assim, o seu relacionamento com a empresa, o acionista, as restantes participadas do Grupo, as entidades públicas e outras entidades externas, nomeadamente fornecedores, prestadores de serviços e clientes.

Assim, o Código de Ética e Conduta estabelece, nomeadamente, que os colaboradores devem comunicar todas as situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e os seus deveres para com a empresa.

O Código de Ética e Conduta estabelece, ainda, a obrigatoriedade de comunicação de eventuais situações, de que cada um dos colaboradores tenha conhecimento, que ponham em causa os princípios e padrões que devem nortear o comportamento de todos. Para o efeito, as comunicações devem ser efetuadas através da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA, através de carta fechada enviada ao respetivo Presidente, ou para o endereço de e-mail direto da Comissão de Auditoria (Auditoria@Parpublica.pt), sendo assegurada a confidencialidade do denunciante. Na ausência deste órgão aquelas comunicações devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA.

A Sociedade não tem conhecimento de qualquer ocorrência de irregularidades no âmbito da sua atividade que tenha sido comunicada ou por alguma forma reportada.

3. Também relativamente às questões antifraude, sendo os processos desenvolvidos através da estrutura operacional da PARPÚBLICA, as políticas adotadas são as aplicadas na *holding*.

A PARPÚBLICA tem um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, elaborado no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção (“CPC”) sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Este Plano foi objeto de atualização em novembro de 2019. Dado que os riscos da atividade da SAGESECUR coincidem com os riscos identificados no referido Plano elaborado no âmbito da PARPÚBLICA, e uma vez que todos os procedimentos e atividades de controlo mitigadoras são asseguradas pelas estruturas da *holding*, a SAGESECUR considera que a adoção daquele Plano assegura a efetiva prevenção de riscos de fraude, corrupção e infrações conexas no âmbito da sua atividade. O Plano incorpora as medidas de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo que se consideraram adequadas em função da natureza das atividades desenvolvidas.

Por forma a cumprir os objetivos fixados pelo Plano, foi também elaborada uma Política de Gestão de Risco de Fraude, aplicável a todos os colaboradores, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras

agindo em nome da empresa. Esta política: i) contém a definição da fraude, corrupção e infrações conexas e a posição da empresa face a este tipo de infrações, (ii) detalha as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas, (iii) atribui responsabilidades dentro da empresa e (iv) descreve o conteúdo do reporte periódico a ser efetuado ao Conselho de Administração a respeito destas matérias.

A mencionada Política está efetiva na empresa desde 31 de março de 2010 e foi objeto de revisões posteriores, a última das quais em fevereiro de 2020.

A *Política de Gestão de Risco de Fraude* é definida em torno das seguintes áreas

- Deveres
- Reporte
- Declaração de interesses
- Avaliação de Risco
- Monitorização do Sistema de Controlo Interno
- Recrutamento de colaboradores
- Formação
- Aplicação de sanções
- Reporte às autoridades
- Revisão da Política
- Publicitação

Assim, e por forma a detetar situações potenciadoras de conflito de interesses, todos os colaboradores, incluindo os administradores, são obrigados a declarar todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacionem, colidam com os interesses da Empresa, incluindo a declaração dos valores mobiliários que detenham em empresas do Grupo PARPÚBLICA, de parceiros estratégicos ou de empresas envolvidas em transações ou relações com o Grupo PARPÚBLICA, assim como todas as ofertas recebidas que possam ser consideradas como uma tentativa de influenciar as decisões da Empresa e/ou daquelas Partes Intervenientes no exercício das suas funções, sendo facultado um formulário de declaração de interesses, o qual deverá ser preenchido e enviado ao Presidente da Comissão de Auditoria



da PARPÚBLICA ou, na ausência desta, ao Presidente da PARPÚBLICA, com uma periodicidade, no mínimo, anual e/ou sempre que existirem alterações ao mesmo.

A Comissão de Auditoria da *holding* é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais englobam a prevenção, a deteção e o tratamento de situações de fraude.

Por outro lado, e de molde a manter a avaliação de risco de fraude atualizada, a Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA, ou entidade acreditada subcontratada para o efeito, é responsável pela revisão das matrizes de riscos e controlos, pela revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da empresa e pela realização de testes de eficácia aos controlos identificados. Esta medida tem por objetivo verificar se os controlos funcionam de forma adequada e consistente ao longo de um determinado período e de acordo com o seu desenho para mitigar os riscos existentes.

B - Controlo interno e gestão de riscos

1. Não tendo a Sociedade uma estrutura operacional específica, o controlo interno é assegurado com base nos órgãos de controlo, procedimentos e sistemas em utilização na PARPÚBLICA.
2. A Auditoria Interna da PARPÚBLICA exerce a sua atividade ao nível do Grupo, em particular em relação às empresas que não dispõem de auditoria interna própria, como é o caso da SAGESECUR, pelo que, em função do respetivo plano de atividades anual, ou sempre que seja considerado necessário, são desenvolvidas auditorias gerais ou a processos específicos.
3. Face à estrutura da Sociedade, a gestão do risco, nas suas diversas vertentes, é assegurada pelo Conselho de Administração, de acordo com princípios que assentam na cuidada identificação das diversas naturezas dos riscos inerentes à atividade e na adoção das medidas necessárias à sua adequada prevenção, de acordo com a política de gestão de risco definida ao nível da PARPÚBLICA a qual constitui uma resposta adequada face ao tipo de riscos da atividade da SAGESECUR.

Encontra-se implementado um *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas* e uma *Política de Gestão do Risco de Fraude*, e a empresa monitoriza os principais riscos a que se encontra sujeita, quer no plano operacional, quer da atividade relativamente à gestão da sua carteira de investimentos (riscos de mercado e de crédito) através do Conselho de Administração e com o apoio das áreas financeira e de reporte de informação financeira da PARPÚBLICA.



J *2017*

Da utilização dos mecanismos de controlo de riscos implementados na PARPÚBLICA decorre que a avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência de situações que possam pôr em causa quer o valor dos ativos quer o cumprimento dos objetivos definidos, e da avaliação do seu potencial impacto. Esta abordagem permite também aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído, por forma a manter o risco num patamar considerado aceitável, tendo como referência seguinte matriz:

		IMPACTO				
		Sem impacto	Leve	Médio	Grave	Gravíssimo
PROBABILIDADE	Quase certa	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
	Alta	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Média	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
	Rara	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

Na perspetiva do impacto, a avaliação do risco contempla várias dimensões. A mais óbvia é a dimensão financeira, sendo que, numa sociedade de capitais públicos como a SAGESECUR, as dimensões reputacionais e as associadas ao cumprimento do enquadramento legal e regulamentar, nas suas diversas componentes, assumem igualmente grande importância. Facto também relevante é a avaliação dos impactos que possam pôr em causa o alinhamento com os objetivos de negócio e as orientações estabelecidas.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada tendo por base o conjunto de fatores associados à existência de um efetivo sistema de controlo interno e à garantia da sua permanente adequação à natureza da sociedade e da atividade em cada momento desenvolvida, nomeadamente tendo em conta a complexidade dos processos. Nesta avaliação é também tido em conta o histórico sobre a ocorrência de riscos.

Sempre que o resultado da avaliação dos riscos aponte para patamares que não o “Risco Baixo”, são tomadas as medidas consideradas necessárias, nomeadamente ao nível do ajustamento dos Planos e das Políticas de gestão de risco implementadas, que permitam mitigar o risco e manter o perfil de risco das operações no patamar desejável de “Risco Baixo”.

No que se refere aos riscos que podem ser cobertos por seguros, a Sociedade procura obter as melhores soluções disponíveis no mercado em termos de preço e nível de cobertura. É, no entanto, de referir que relativamente ao seu principal ativo – o material circulante ferroviário – a responsabilidade pela

contratação dos respetivos seguros é, conforme estabelecido no contrato de locação operacional, da contraparte, procedendo a SAGESECUIR à confirmação da existência e regularidade dos mesmos.

4. Dado o âmbito da sua atividade e a integração de todos os seus procedimentos operacionais nas estruturas comuns geridas pela *holding*, a Sociedade não dispõe de quadro de pessoal próprio, pelo que não existe uma cadeia hierárquica ao nível da Sociedade e também não existe dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos.
5. O que fica dito justifica também a inexistência de áreas funcionais ao nível da Sociedade com competências no controlo de riscos, sendo esta matéria acompanhada, para além do Conselho de Administração da Sociedade, em última instância pela Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA e pela Comissão de Auditoria da *holding*.
6. Os principais tipos de riscos a que a Sociedade se encontra exposta em função da sua atividade podem estruturar-se da seguinte forma:
 - Os **riscos administrativos** consideram-se adequadamente enquadrados na medida em que todos os procedimentos administrativos relacionados com a atividade da Sociedade são desenvolvidos pelas estruturas da PARPÚBLICA, através da utilização dos mesmos procedimentos, normas e ferramentas em utilização nesta, os quais assentam em protocolos de funcionamento baseados em princípios que visam garantir a transparência, a segurança e a integridade dos processos, a segregação de funções e a responsabilização dos diferentes níveis de atuação. Todos estes princípios estão sujeitos a auditoria e controlo por parte da área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA.
 - Dado o perfil de atividade da Sociedade, os **riscos inerentes aos negócios** estão associados à possibilidade de diminuição do valor dos ativos em carteira e a eventuais incumprimentos dos contratos celebrados. Para monitorizar estes riscos, a gestão acompanha a execução dos contratos celebrados tendo em vista antecipar qualquer incumprimento, situação em que a SAGESECUR acionará as cláusulas contratuais estabelecidas com vista à garantia da salvaguarda dos seus interesses. Quanto à preservação do valor dos ativos, a gestão acompanha a evolução do valor dos ativos de natureza financeira, designadamente as Unidades de Participação em fundos imobiliários. Dentro desta categoria de ativos, é de salientar o acompanhamento da gestão do contrato com o CaixaBI, que visa assegurar a liquidez das unidades de participação do FII Fundiestamo I, gerido pela sociedade Fundiestamo, SGFII, S.A., tendo em conta as suas potenciais implicações, nomeadamente ao nível da liquidez da SAGESECUR.



➤ A atividade da SAGESECUR enfrenta ainda o **risco financeiro** que está inerente à sua exposição aos mercados financeiros. Normalmente são identificados diferentes tipos de risco financeiro: o *risco cambial*, que no caso da SAGESECUR não existe, dado a Sociedade não dispor de investimentos ou passivos denominados noutra moeda que não o euro; o *risco de liquidez* e o *risco de taxa de juro*. Quanto ao *risco de liquidez*, o mesmo é quase inexistente dado a Sociedade ser uma EPR e como tal as suas necessidades de financiamento são supridas pelo acionista, PARPÚBLICA, ou pelo OE. O *risco de taxa de juro* é um risco efetivo, na medida em que as taxas de juro cobradas nos suprimentos podem variar em função da alteração das condições de financiamento do acionista e das flutuações do mercado, como num eventual financiamento por via do OE.

7. O processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos é assumido em primeira linha pelos membros do Conselho de Administração, sendo também partilhado com as estruturas da PARPÚBLICA, quer a operacional, que assegura o desenvolvimento dos processos, quer a de controlo, mediante o acompanhamento e supervisão dos processos, a cargo da Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA.

Os riscos de mercado são fundamentalmente monitorizados pela Área Financeira da PARPÚBLICA, através do acompanhamento continuado das posições ativas e passivas e do correspondente reporte ao Conselho de Administração.

No que respeita aos riscos inerentes à atividade operacional da empresa, a Área Financeira desempenha um papel complementar na verificação dos valores que decorrem da atividade desenvolvida, de molde a detetar e mitigar riscos operacionais emergentes de erros e omissões.

8. O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido com base nas orientações emitidas pelo Conselho de Administração e executado pelas estruturas de produção e análise de informação financeira da PARPÚBLICA e do Técnico de Contas da Sociedade. Todo o processo é objeto de análise e certificação por parte do ROC.

C – Regulamentos e Códigos

1. A condução dos negócios da Sociedade é feita pelo Conselho de Administração, que assegura diretamente todas as funções operacionais com o apoio da estrutura operacional da PARPÚBLICA, pelo que não dispõe de qualquer colaborador, não havendo, por conseguinte, qualquer estrutura interna autónoma

implementada. Os procedimentos administrativos são, assim, assegurados pelas mesmas estruturas e com base nos mesmos sistemas processuais, informáticos, logísticos e administrativos da *holding*. Nesta circunstância, as atividades relacionadas com os procedimentos administrativos e de compras seguem os princípios constantes do Manual de Procedimentos adotado pela PARPÚBLICA.

Os mesmos encontram-se disponíveis para consulta em <http://sage secur.pt/index.php/informacao-obrigatoria/regulamento-interno-externos>

A SAGESECUR está sujeita ao enquadramento definido pelo Código de Ética e Conduta (http://sage secur.pt/docs/CodigodeEtica_2021_VFinal.pdf), pelo Regulamento de Contratação (<http://sage secur.pt/docs/20100304RegulamentodaContratacao.pdf>), pelo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (http://sage secur.pt/docs/PP_2019.pdf), e demais regulamentos internos da PARPÚBLICA, os quais se encontram disponíveis para consulta em www.sage secur.pt.

A atividade da SAGESECUR está ainda sujeita às normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e às decorrentes do seu estatuto de empresa pública, cujo regime jurídico se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Por seu lado, os gestores da Sociedade estão sujeitos ao enquadramento legal dos gestores públicos, em particular, em matérias relacionadas com os deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade inerentes ao serviço em funções públicas, bem como no que se refere ao cumprimento das normas relativas à declaração de património e de inexistência de situações de incompatibilidades.

2. A inexistência de uma estrutura operacional específica também justifica a inexistência de um Código de Ética próprio, já que as normas e princípios constantes do Código de Ética e Conduta adotado pela PARPÚBLICA enquadram os colaboradores e as atividades inerentes ao desenvolvimento dos processos da SAGESECUR.

O artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, prevê que as empresas públicas adotem ou adiram a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral. Esta exigência era já contemplada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março (revogada por aquele diploma).

O sistema de princípios adotado visa garantir a adoção de padrões de conduta que assegurem o cumprimento da legislação, o rigor, a honestidade, a transparência e integridade, a paridade de géneros e





a igualdade de oportunidades, a anticorrupção, a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social, e ainda a confidencialidade e segurança da informação. Para além destes objetivos, a gestão e a condução da atividade é feita de forma a promover a eficiência na utilização dos recursos e o desenvolvimento do capital humano.

O Código de Ética e Conduta em vigor na Sociedade (última atualização a 10 de dezembro de 2021) é objeto de adequada publicitação, encontrando-se disponível no sítio da SAGESECUR na internet, através de http://sagesecur.pt/docs/CodigodeEtica_2021_VFinal.pdf garantindo-se igualmente a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas.

3. Nesta matéria relativa a fraudes internas, em 2021 não foram identificadas quaisquer ocorrências, pelo que não foi necessária a aplicação de quaisquer medidas especiais mitigadoras deste tipo de riscos. Em cumprimento do normativo existente foi elaborado o *Relatório Anual Identificativo de Ocorrências, ou Riscos de Ocorrência, de Factos de Corrupção Ativa ou Passiva*, mencionado na alínea a) do nº1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, encontrando-se o mesmo publicitado na plataforma SIRIEF e no website através de <http://sagesecur.pt/docs/2022/RelatorioAnualdeOcorrencias2022.pdf>

D - Deveres especiais de informação

1. A SAGESECUR cumpre com os seus deveres de prestação de informação institucional, económica e financeira, através da plataforma disponibilizada às empresas públicas (SIRIEF) nela inserindo toda a informação e os documentos previstos na lei e nas orientações tutelares.
2. A Sociedade garante a disponibilização de toda a informação que deve ser pública, através do seu Relatório de Gestão, do Relatório do Governo Societário e do carregamento da informação relevante nas plataformas destinadas ao setor empresarial do Estado.

E - Sítio na Internet

1. Endereço

O website da SAGESECUR pode ser consultado em www.sagesecur.pt.

a) Local para consulta de informação sobre a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

A informação institucional relativa à SAGESECUR encontra-se disponível em:
<http://www.sagesecur.pt/index.php/home/enquadramento>

b) Local onde se encontram os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

Os Estatutos da SAGESECUR estão disponíveis no seu website através da hiperligação:

<http://www.sagesecur.pt/docs/46214636.pdf>

O Regulamento relativo ao funcionamento do Conselho de Administração da SAGESECUR está disponível em:

http://sagesecur.pt/docs/REGULAMENTODOCONSELHODEADMIN_PP.pdf

c) Local onde se disponibiliza informação relacionada com os titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

Todas as informações de divulgação obrigatória relacionadas com os titulares dos órgãos sociais encontram-se disponíveis na seguinte hiperligação:

<http://www.sagesecur.pt/index.php/home/orgaos-socias>

d) Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas

Os documentos de prestação de contas anuais, consolidadas e separadas, bem como os documentos relativos às contas intercalares, são objeto de divulgação no SIRIEF e também no site da Sociedade, podendo ser consultados em:

<http://www.sagesecur.pt/index.php/informacao-financeira/relatorios-e-contas>



e) Local onde se elencam as obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público

A SAGESECUR não está sujeita a obrigações de serviço público.

f) Local onde se descreve o modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

Esta informação está disponível em: <http://sagesecur.pt/index.php/informacao-obrigatoria/modelo-financiamento>

2. Outras Hiperligações

a) Regulamentos internos e externos

<http://sagesecur.pt/index.php/informacao-obrigatoria/regulamento-interno-externos>

b) Código de ética

http://sagesecur.pt/docs/CodigodeEtica_2021_VFinal.pdf

c) Relatório Anual de Execução do PGRIC

<http://sagesecur.pt/docs/2022/RelatorioAnualdeOcorrencias2022.pdf>

d) Relatório sobre remunerações por género (não aplicável)

F - Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não prestando a Sociedade serviços públicos ou de interesse geral afigura-se não ser aplicável este ponto. Com efeito, apesar de uma parcela muito significativa do ativo ser constituída pelo material circulante afeto ao transporte público de passageiros no eixo ferroviário norte \ sul, esse serviço é operado pela FERTAGUS no âmbito de uma concessão atribuída pelo Estado, não tendo a SAGESECUR qualquer intervenção operacional nesse âmbito, tanto mais que a manutenção do equipamento é assegurada pela própria FERTAGUS com quem a SAGESECUR celebrou um contrato de prestação de serviços.

A
AUH

VII – Remunerações

A - Competência para a Determinação

1. Nos termos estatutários, a fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais é da competência da assembleia geral de acionistas ou de uma comissão de vencimentos.
2. As regras quanto à prevenção de conflitos de interesse, atuais ou potenciais, entre os membros dos órgãos sociais e a Sociedade são os mesmos em vigor na PARPÚBLICA, sendo que, dada a natureza da atividade da Sociedade não se têm verificado quaisquer despesas realizadas pelos administradores pelo que não se colocam questões quanto ao seu processo de aprovação e reembolso.
3. Dá-se conhecimento do cumprimento por parte dos membros de administração do que dispõe o artigo 51º do RJSEP, isto é, de que se abstém intervir nas decisões que envolvam os seus interesses próprios, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

B - Comissão de Fixação de Remunerações

Embora prevista nos Estatutos a possibilidade de ser constituída uma Comissão de fixação de remunerações (designada nos Estatutos por comissão de vencimentos), tal nunca se verificou.

C - Estrutura das Remunerações

1. Relativamente ao mandato 2021 – 2023, a Assembleia Geral que procedeu à eleição dos membros dos órgãos sociais deliberou fixar uma remuneração sob a forma de senhas de presença para os membros da Mesa da Assembleia Geral e determinar que o exercício das funções de administração não confere o direito a qualquer remuneração.

O Fiscal Único tem direito a uma remuneração fixada em Assembleia Geral, tendo em conta as características da Sociedade e as normas legais relevantes.
2. Não estando fixada qualquer remuneração para os administradores, não é possível comentar, nesta perspetiva em particular, o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade.
3. A ausência de remuneração dos administradores significa que também não está fixada qualquer componente variável da mesma.

4. E significa, também, a impossibilidade de qualquer diferimento dos pagamentos.
5. Tudo o que fica dito tem como consequência não terem sido previstos quaisquer prémios de gestão nem definidos quaisquer critérios para a sua atribuição.
6. Também não foram definidos quaisquer benefícios para os administradores, nomeadamente sob a forma de regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

D - Divulgação das Remunerações

1. Montante anual da remuneração dos membros do órgão de administração

Tal como já referido a Assembleia Geral fixou o regime remuneratório dos membros do Conselho de Administração tendo determinado que o exercício das respetivas funções é não remunerado.

Membro do Órgão de Administração	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	EGP	
			Remuneração mensal bruta (€)	
			Venciment	Despesas Representação
Jaime Serrão Andrez	S	NA	0,00 €	0,00 €
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	S	NA	0,00 €	0,00 €
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos	S	NA	0,00 €	0,00 €
Martins Monteiro Limão	S	NA	0,00 €	0,00 €

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual - 2022 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Jaime Serrão Andrez	0,00 €	0,00 €	0,00 €
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Martins Monteiro Limão	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo Anual da empresa	Encargo Anual da empresa	Identificar	Encargo Anual da empresa
Jaime Serrão Andrez	0,00 €	0,00 €	CGA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	0,00 €	0,00 €	SS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos	0,00 €	0,00 €	SS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €
Martins Monteiro Limão	0,00 €	0,00 €	SS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €



2. Não estando fixada qualquer remuneração para os administradores estes não recebem da Sociedade qualquer valor. Atendendo a que os membros do Conselho de Administração acumulam o exercício destas funções com as de membros do Conselho de Administração da PARPÚBLICA a sua remuneração é paga, enquanto tal, pela PARPÚBLICA, nos termos definidos pelo acionista desta, o Estado, na deliberação que procedeu à sua eleição, a qual não prevê qualquer parcela a título de acumulação de funções e responsabilidades. Desta forma, os montantes a seguir indicados correspondem exclusivamente aos valores que decorrem do estatuto remuneratório fixado para os membros do Conselho de Administração da PARPÚBLICA:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções						
	Entidade	Função	Regime	Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2) + (3)
Jaime Serrão Andrez	Parpública,SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público	110 346,60 €	5 517,33 €	0,00 €	104 829,27 €
	Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa	Docência(*)	Público	-	-	-	-
	Circuito do Estoril	Presidente do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Águas de Portugal, SGPS,S.A.	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	EPS - EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	Parpública,SGPS, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	88 611,62 €	4 430,58 €	0,00 €	84 181,04 €
	Circuito do Estoril, S.A.	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Universidade Católica Portuguesa	Docência(**)	Privado	-	-	-	-
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	Parpública,SGPS, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	88 577,07 €	4 428,85 €	0,00 €	84 148,22 €
	Circuito do Estoril, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA

(*) Atividades autorizadas através do Despacho n.º 495/20 – SET
(**) Atividades autorizadas através do Despacho n.º 591/2020 – SET

3. Como já referido, não está prevista a atribuição nem foram pagos quaisquer valores a título de prémios ou de participação em lucros.

4. No exercício não ocorreu qualquer situação desta natureza.

D. ASJ 7

5. De acordo com a deliberação do acionista a remuneração recebida pelo Fiscal Único em 2022 foi a seguinte:

Nome	Remuneração Anual 2022 (€)
	Bruta
Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202; CMVM n.º 20160813)	21 285.84€
Dr. Carlos António Lisboa Nunes	-
Valores com iva incluído (23%)	21 285.84€

6. A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral em 2022 foi a seguinte:

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2022 (€)
(Início - Fim)				Bruta
2021-2023	Presidente	Ana Paula da Costa Ribeiro	500,00 €	500,00 €
2021-2023	Secretário	Tiago Manuel Rodrigues Estevinho	350,00 €	350,00 €
				850,00 €

VIII - Transações com partes Relacionadas e Outras

1 – Quanto aos mecanismos adotados no âmbito dos processos de aquisição de bens e serviços há a referir que, em consequência do modelo adotado para assegurar o funcionamento da Sociedade, estes coincidem com os estabelecidos na PARPÚBLICA. De acordo com o Regulamento em vigor na *holding*, a regra geral é a da consulta ao mercado através de convite dirigido a um número significativo de potenciais fornecedores ou prestadores de serviços, a qual inclui o descritivo do bem ou serviço pretendido e a definição das principais condições exigidas. As respostas obtidas são objeto de análise, tendo em vista validar a sua conformidade face ao convite formulado e apresentar uma avaliação de mérito relativo das diversas propostas. O relatório com o resultado dessa análise, contendo uma eventual proposta de adjudicação, é apresentado ao órgão de gestão, juntamente com a informação sobre a existência de disponibilidade orçamental e a cabimentação da despesa. A decisão de adjudicação é sempre tomada pelo Conselho de Administração, com apoio jurídico formal, assegurado através da PARPÚBLICA, sempre que a dimensão do processo de aquisição estiver acima dos 25 mil euros, ou sempre que, independentemente do valor, o CA o solicite.



2 – Informação sobre outras transações:

a) Neste âmbito merecem especial referência os movimentos entre a Sociedade e o titular do capital decorrentes do facto de a Sociedade beneficiar de financiamento acionista através de suprimentos, os quais se encontram devidamente contratualizados sendo remunerados de acordo com os princípios dos custos de transferência, ou seja, de acordo com as condições efetivas de mercado. Durante o ano de 2022, não foi efetuado qualquer reembolso. Verificou-se um aumento do financiamento através de suprimentos no valor de 62.000 euros no mês de dezembro.

É ainda de referir, que vigora, entre algumas empresas do Grupo PARPÚBLICA, uma filosofia de “recursos partilhados” que se traduz na utilização pelas diversas empresas de uma estrutura comum, cuja implementação visou potenciar a eficácia e a eficiência dos processos de trabalho. Neste sentido, não dispondo a SAGESECUR de estrutura operacional própria, as competências de índole operacional e de controlo, e ainda de natureza administrativa, são asseguradas pela PARPÚBLICA. Assim, e no que se refere às transações com partes relacionadas^[1], vigoram acordos entre as distintas Sociedades do Grupo abrangidas por este modelo de funcionamento, nos termos dos quais os custos associados aos Colaboradores são partilhados de acordo com uma matriz de afetação de tempos. Tais transações estão plasmadas em acordos escritos, os quais podem ser ajustados em função da evolução das necessidades reais de cada uma das empresas abrangida.

Por fim, a SAGESECUR enquanto sociedade instrumental detém unidades de participação (UP) de dois fundos, Fundiestamo I e Imopoupança, geridos pela Fundiestamo, empresa 100% detidas pela PARPÚBLICA. No decorrer de 2022 o número de UP detidas no Imopoupança – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto manteve-se inalterado (1 970) enquanto o do Fundiestamo I – Fundo de Investimento Imobiliário Fundiestamo I aumentou 285 unidades representando um investimento de 196 650€.

b) No exercício de 2022, não se verificaram quaisquer transações fora das condições de mercado.

c) Quanto aos fornecedores com transações que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos, há a referir as seguintes entidades:

- PARPÚBLICA, SGPS, S.A.
- SENSOR – Organização e Gestão de Empresas, S.A.
- Grant Thornton & Associados, Lda.

^[1] Nos termos definidos na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas) e no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC



IX - Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. A sustentabilidade económica e financeira da Sociedade pressupõe a salvaguarda do valor dos seus ativos, sendo para isso prosseguida uma estratégia baseada na análise dos riscos inerentes à sua atividade, tendo presente o enquadramento em que a mesma se desenvolve, de modo que a atuação da gestão possa ser proativa na defesa dos interesses da Sociedade. Relativamente ao exercício em análise, como já referido, não foram estabelecidas pelo acionista metas quantificadas relativamente às quais possa ser medido o seu grau de cumprimento.
2. A SAGESECUR tem mantido o perfil de atividades ao longo dos últimos anos, pelo que a evolução dos riscos a que a mesma está sujeita tem sido essencialmente determinada pelas alterações ocorridas nos mercados e contextos em que se insere. À semelhança do verificado no passado, identificam-se riscos de três naturezas distintas: os *riscos administrativos*, os *riscos inerentes aos negócios desenvolvidos* e os *riscos financeiros*.
3. Na medida em que todos os procedimentos administrativos e de gestão da SAGESECUR são assegurados pela PARPÚBLICA com base nos processos e sistemas em utilização na *holding*, e dado que os procedimentos adotados pela PARPÚBLICA no âmbito da sua atividade são, também, adequados a uma correta gestão do risco da atividade e dos negócios da SAGESECUR, considera-se que a condução dos negócios tem sido feita de modo a salvaguardar o valor dos ativos e a sustentabilidade da Sociedade.

No quadro dos negócios desenvolvidos pela SAGESECUR não se colocam questões diretamente relacionadas com a sustentabilidade ambiental. E como a Sociedade não é diretamente responsável pela condução dos procedimentos administrativos e operacionais, esta matéria encontra-se fora da sua esfera de intervenção, não ignorando que a atividade que é desenvolvida pela FERTAGUS possui efetivamente um conteúdo ambiental e social importante, que é facilitado pela natureza da atuação da SAGESECUR.

X. Avaliação do Governo Societário

1. No desenvolvimento da sua atividade, a SAGESECUR empenha-se no cumprimento de todos os princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e presta especial atenção a todas as orientações e recomendações dos organismos de tutela e supervisão.

Disponibilização em SIRIEF (dia 22-06-2022) da Ata da reunião da Assembleia Geral que contempla a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício 2021.

2. Na aprovação do RGS de 2021 foram tidas em consideração as recomendações efetuadas pela UTAM no seu Relatório de Análise 109/2022, nomeadamente:
 - Inserção da data associada ao cumprimento do artigo 54º (secção I. ponto 2.);
 - Inclusão dos elementos curriculares do membro suplente do Fiscal Único, relativo aos últimos 5 anos (secção V.D. ponto 3.);
 - Inclusão de hiperligações diretas e individualizadas (secção VI.D. ponto 1. alínea a)
3. Não aplicável.

Lisboa, 9 de março de 2023

O Conselho de Administração,


Jaime Serrão Andrez
Presidente



João Carlos da Silva Sacadura Pinhão

Vogal



Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos

Martins Monteiro Limão

Vogal

A *Ass* *7*

XI. Anexos do Relatório de Governo Societário

1. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração;
2. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização;
3. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;

Handwritten initials and a signature in blue ink.

1 - Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração

- o Jaime Serrão Andrez

Formação Académica

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, em 1978, pelo ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade de Lisboa.

Experiência Profissional

Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS e Professor Catedrático Convidado do ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão), da Universidade de Lisboa.

É, ainda, Presidente dos Conselhos de Administração do CE - Circuito do Estoril, S.A. e da SAGESEGUR Sociedade de Estudos Desenvolvimento e Participações em Projetos. S.A., e Vogal não executivo das empresas EPS - EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS e Águas de Portugal, (SGPS), S. A.

Anteriormente, entre outros cargos, foi Presidente da Comissão Diretiva do Programa COMPETE 2020, Vogal do Conselho da Autoridade da Concorrência, Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação), Presidente do Conselho de Administração da Inovcapital (Sociedade de Capital de Risco, S.A.), Presidente do Conselho de Administração do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), Membro do Conselho Superior de Ciência, Tecnologia e Inovação, Vogal do *Executive Board* do Conselho de Administração da OEP (Organização Europeia de Patentes), Vogal do Conselho de Administração do CTCOR (Centro Tecnológico da Cortiça), Vogal do Conselho Directivo do IFEA (Instituto de Formação Empresarial Avançada) e Coordenador do PEDIP e do PEDIP II.

De 1996 a 1997 foi Secretário de Estado do Comércio e Turismo (XIII Governo Constitucional).



- João Carlos da Silva Sacadura Pinhão

Atividade Profissional

- Administrador Executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA SPGS, S.A, com o pelouro financeiro desde julho de 2020.
- Administrador Executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo-SGOIC, S.A., com o pelouro financeiro de setembro de 2019 a julho de 2020
- Administrador não executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo-SGFII, S.A., de maio de 2017 a janeiro de 2019
- Responsável pela área de Global Markets, no BNP Paribas Lisboa, de julho de 2014 a dezembro de 2016
- Responsável pela área de Rendimento Fixo - Portugal, BNP Paribas, Londres, de abril de 2008 a junho de 2014
- Managing Director Principal, na J.P. Morgan (ex-Bear Stearns), Londres, de abril de 2007 a junho de 2008
- Diretor, Citigroup Global Markets Ltd – Sucursal em Portugal, de abril de 2000 a março de 2007
- Subdiretor Millennium BCP (Ex-Banco Mello de Investimentos), de janeiro de 1998 a março de 2000
- Técnico do Departamento de Estrangeiro, Banco de Portugal, de novembro de 1994 a dezembro de 1997
- Senior Auditor, Deloitte Portugal (Ex-Arthur Andersen), de setembro de 1992 a outubro de 1994

Experiência Docente

- Professor convidado na Universidade Católica, desde 2012:

Programa de "Fixed Income and Profiles Strategies", lecionando derivados de crédito e "Global Market Outlook" de 2012 a 2018

Desde 2017, convidado para lecionar o tema: "Financial Forensics – Como detetar fraude financeira" no Master in Finance e no Master in Finance and Control

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Gestão, Instituto Superior de Economia e Gestão, em 1992
- Master Business Administration - Especialização em Finanças, Universidade Católica, em 1997
- Certificação em Financial Risk Management, GARP-Global Association of Risk Professionals, em 2019
- Certificação em Forensic Accounting and Fraud Examination, West Virginia University, em 2020

ASH P

o Ana Santos Martins

Formação Académica

- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas - Universidade Católica Portuguesa (1990)
- Programa Customer Strategic Management in Banking - AESE Business School (nov. 2019 – fev. 2020)

Experiência Profissional

- Vogal do Conselho de Administração com funções executivas - Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. - desde julho 2020
- Vogal do Conselho de Administração com funções executivas - CE – Circuito Estoril, S.A. - desde julho 2020
- Vogal do Conselho de Administração com funções não executivas - Sage secur – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. - desde julho 2020
- Diretora Coordenadora na Direção de Mercado de Capitais – Ações - Caixa - Banco de Investimento, S.A. - de 2008 a julho 2020
- Vogal do Conselho de Administração com funções não executivas - Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco – de 2018 a julho 2020
- Membro representante do Caixa – Banco de Investimento na European Securities Network de julho de 2012 a julho 2020 tendo desempenhado as funções de Chairman entre 2013 e 2015
- Diretora e Diretora-Adjunta na Direção de Corporate Finance Ações - Caixa - Banco de Investimento, S.A. - 2000 - 2008
- Integrou a Direção de Serviços Financeiros do Banco Cif/ Millennium bcp investimento - 1995 – 2000
- Desempenhou funções de Analista Financeira na área de Corporate Finance - SEFIS (Banque Indosuez) - 1993 - 1994
- Desempenhou funções de Analista Financeira no Departamento de Estudos – Sogeval - 1990 - 1992

2 - Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização

CV



Pedro Nunes

Partner

T +351 214 123 520

E pedro.nunes@pt.gt.com

Licenciado em Organização e Gestão de empresas pelo ISCTE – Instituto Superior do Trabalho e da Empresa, iniciou a sua atividade profissional, em 1998, na Vitor Franco e Lisboa Nunes, SROC (atual Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.), como Assistant.

É responsável por diversos trabalhos de auditoria e revisão legal realizados em empresas de vários sectores de atividade e de dimensões diversas, nomeadamente nos sectores da construção civil, produção de componentes para automóveis, gestão de estabelecimentos de ensino e hotelaria e entidades reguladoras do setor das telecomunicações em Portugal, Cabo Verde e Guiné Bissau. Foi, também, responsável pelo trabalho de auditoria às contas do Grupo Escendo (promotora imobiliária), em Angola.

Foi responsável, ainda, por auditorias realizadas em Câmaras Municipais, e pela elaboração e acompanhamento da implementação da Norma de Controlo Interno aplicável ao POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais).

Participou em trabalhos realizados em empresas com valores mobiliários cotados nas Bolsas de Valores e onde a Grant Thornton & Associados - SROC, Lda. atua como auditor externo.

Colaborou na realização de auditorias técnico-financeiras a projetos financiados pelos Fundos Comunitários, ao abrigo dos vários sistemas de incentivos definidos pelo Governo.

Entre fevereiro e julho de 2004 desempenhou funções de auditoria numa empresa da Grant Thornton International, em Milton Keynes, no Reino Unido.

Frequentou diversos cursos promovidos pela Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., nas áreas de Fiscalidade (IRC, IRS, IVA, entre outros impostos), Auditoria e Contabilidade e outros organizados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Participou, ainda, em alguns seminários e em formação ao nível das tecnologias de informação, promovidos pela Grant Thornton International.

Participou também em auditorias regulatórias e mais recentemente na Auditoria aos Valores Anuais dos Indicadores de Qualidade do Serviço, de Reclamações e Pedidos de Informação dos CTT – Correios de Portugal, S.A. dos anos de 2016 e 2017

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, cédula profissional n.º 1202 (2005).

A
ACH P

CV Chairman



Carlos Lisboa Nunes

Chairman

T +351 214 123 520

E carlos.nunes@pt.gt.com

Atividade Académica

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia;

Durante 10 anos, coordenador e docente da disciplina de auditoria financeira do Curso de OGE do ISCTE, tendo elaborado, no primeiro ano sozinho, e a partir do segundo com dois assistentes, um manual do curso, contendo as matérias ministradas nas aulas;

Sócio fundador do Centro OVERGEST/ISCTE, onde foram desenvolvidos programas de Pós-Graduação, cursos de especialização e programas para executivos, no âmbito da Contabilidade, Controlo de Gestão, Auditoria e Fiscalidade, há alguns anos integrado no INDEG/ISCTE;

Coordenador e docente do primeiro curso de especialização em Auditoria ministrado pelo OVERGEST;

Coordenador e docente de um curso de Auditoria Interna em Moçambique, onde participaram quadros a nível da Direção Geral e Direção de grandes empresas (i.e., Petromoc, CTT, Companhias de Seguros, etc.);

Coordenador Científico de um Curso de Pós-Graduação no ISAL (Universidade Privada da Madeira), que incluiu matérias de Auditoria, Fiscalidade e Controlo de Gestão;

Participação, como Palestrante, em ações de formação ministradas anualmente ao pessoal da empresa;

Participação, como Palestrante, em diversas ações, a última das quais, há cerca de dois meses, relacionada com o Orçamento Geral do Estado para 2020, onde falou sobre a situação macro-económica do País.

Atividade Profissional

Durante cerca de 10 anos Adjunto de Gerência e Consultor Financeiro;

Revisor Oficial de Contas desde 1980, inscrito na respetiva Ordem com o número 427;

Membro suplente do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas durante cerca de 10 anos;

Chairman da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. (anteriormente Vítor Franco e Lisboa Nunes) que, em 2019, festejou o seu 30.º aniversário;

A Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. é membro de pleno direito há mais de 20 anos, da Grant Thornton International, que está presente em cerca de 150 países, com mais de 500 escritórios e onde trabalham cerca de 53.000 pessoas;

Antes de ter integrado a Grant Thornton International, trouxe para Portugal duas organizações internacionais de auditoria e consultoria, designadamente, a UHY e a PKF, que ainda se encontram em funcionamento;

Perito nomeado pelo Governo Regional da Madeira, com vista à avaliação de situações de litígio de natureza contabilística, económica e financeira;

Coordenador de serviços de organização, consubstanciados na análise dos sistemas contabilístico e de controlo interno, com vista à implementação de novos procedimentos e/ou alteração dos que se encontravam em vigor;

Coordenador de trabalhos de "due diligence" relacionados, nomeadamente, com a compra e venda de empresas;

Coordenador de trabalhos relacionados com a avaliação de bens diferentes de dinheiro, com vista à emissão de relatórios, de acordo com o Art.º 28.º do Código das Sociedades Comerciais;

Integrou uma equipa de coordenadores de um curso para peritos em contabilidade, subsidiado pelo Banco Mundial, em Moçambique;

Responsável pela realização de alguns trabalhos de auditoria nos PALOP's, nomeadamente às contas de empresas do setor dos transportes da República da Guiné-Bissau, projeto financiado pelo Banco Mundial;

Coordenou o trabalho da parte contabilística da primeira privatização de empresas em Cabo Verde, onde foi, também, responsável por um trabalho de avaliação das tarifas para o Regulador das Telecomunicações;

Coordenou e procedeu à emissão do relatório do trabalho de diagnóstico das empresas estatais para o Ministério das Finanças de Angola;

Coordenador de trabalhos relacionados com auditorias técnico-financeiras de apoios concedidos no âmbito do Fundo Social Europeu.

Outras Funções

Membro do Conselho Fiscal do Banco Alimentar Contra a Fome da Madeira;

Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Arcelina Victor dos Santos

Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Portugal / São Tomé e Príncipe;
Vice-Presidente do Conselho Fiscal do CIF (Clube Internacional de Futebol).

A
ANM 7

3 - Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

Grant Thornton

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º
1495-132 Algés
T: + 351 214 123 520
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B
9000-064 Funchal
T: + 351 291 200 540
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Avenida da Boavista, 1180, 4.º
4100-113 Porto
T: + 351 220 996 083
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

Parecer do Fiscal Único

Procedemos à verificação do Relatório de Governo Societário da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. referente ao exercício de 2022, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em conformidade e para cumprimentos das orientações emanadas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças e pela UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

Com base na análise efetuada, somos de parecer que o relatório de governo societário, acima referido, inclui os elementos exigíveis à Entidade, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo.

Assinado por: **PEDRO MIGUEL RAPOSO LISBOA**

NUNES

Num. de Identificação: 10328871

Data: 2023.03.22 11:09:32+00'00'



Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.
Representada por Pedro Lisboa Nunes
ROC registado na CMVM com o n.º 20160813